

## **ATA DA 8ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2017 DA COMAIV**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a oitava Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1 – Análise e deliberação sobre o Processo Administrativo nº 67.320/2017-16. Devido à falta de determinados ajustes no ofício elaborado pela empresa ECOPORTO SANTOS S/A, que está apresentando uma contraproposta de TRIMMC, a reunião extraordinária marcada para 06/12/17, última quarta-feira, foi cancelada. Contudo, em caráter excepcional, reagendou-se a reunião para sexta-feira, 08/12/17, sendo a convocação publicada na edição do Diário Oficial de Santos nesta data. Não compareceram os representantes da SERIC. Justificaram ausência os representantes da SEDUC; o representante titular da SESEG, Marcos Bandini; e representante suplente da SECULT, Vanderlei Hassan. Participou o servidor Vitor de Rosis, do Gabinete do Prefeito (GPM). A vice-presidente da COMAIV, Cláudia Haddad, exerceu temporariamente a condução dos trabalhos na ausência momentânea do Secretário Júlio Eduardo dos Santos, Presidente da COMAIV. Assim, a reunião teve início com a leitura do ofício, com destaque para os termos propostos pela empresa em contraposição ao TRIMMC elaborado pela Comissão. Enquanto a plenária analisava o documento, chegou o Secretário Júlio, que passou a presidir a reunião. Após criteriosa análise de cada um dos itens, os membros presentes deliberaram por aceitar as justificativas que embasam os pedidos de exclusão dos itens I, II e V da minuta, permanecendo apenas os itens III e IV, que foram devidamente reenumerados para I e II. Em relação aos prazos, foi aceita parcialmente a adequação dos prazos de execução do item Parque Tecnológico, alterando-se para: início com trinta dias após a passagem da obra, totalmente desimpedida, para a empresa, e conclusão em dezoito meses após o seu início, considerando que os prazos colocados na minuta para o objeto CREAS devem permanecer inalterados. Ainda em relação ao item Parque Tecnológico, deliberou-se pela aceitação parcial da exclusão do laboratório, ou seja, a plenária entendeu que é possível excluir o pedido de equipamentos e serviços de certificação; todavia fica registrada a ressalva de que é impossível excluir sua infraestrutura física, sendo esta inerente à execução do item que permaneceu no TRIMMC (que é, objetivamente, a conclusão da obra do Parque Tecnológico). Por fim, em relação às observações sugeridas pela empresa, os membros presentes deliberaram pela rejeição total da proposta, mantendo-se os textos das observações originais da minuta elaborada pela Comissão. Não havendo mais nenhum item a ser analisado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Edemir Brito Ferreira e por todos os presentes.

**EDEMIR BRITO FERREIRA**  
SEDURB